



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, reunidos na Sede do  
2 Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho,  
3 reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Conrado Marques de  
4 Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da Silva Borges **SECRETÁRIO**; Sra. Clarice  
5 Fonseca Mandarin, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sr. Cleston  
6 da Silva Soares, Sra. Denise Santos Oliveira Correa; ausência justificada da Sra. Zenaide Cavalcanti  
7 de Medeiros Kernbeis por motivo de cirurgia; ausência justificada da conselheira suplente Sra.  
8 Suzana Marques Nejaim por motivo de viagem pessoal; ausência justificada do conselheiro Sr. Cícero  
9 Marcondes Santos Lima por estar participando de reunião da Comissão Nacional de Enfermagem em  
10 Saúde Mental no Cofen. Verificado o quórum, o presidente inicia a 468ª Reunião Ordinária Plenária.  
11 Aprovada a ata da 467ª ROP. O Presidente informa que terá Inclusão de Pauta: Planejamento Anual  
12 Exercício de 2022 – Departamento de Fiscalização; Registro de Empresa RF Produtos Hospitalares  
13 e Odontológicos; Memorando nº 114/2021 – Departamento de Gestão; Palestrantes Semana de  
14 Enfermagem 2022. **Informes:** O presidente diz aos conselheiros que no regimento interno consta  
15 que o conselheiro que faltar, durante o seu mandato, a 05(cinco) reuniões durante o ano, sem  
16 justificativa prévia poderá perder o mandato. A conselheira Sra. Denise Correa sugere que seja  
17 elaborado um card, com o informativo dos descontos da anuidade para ser publicizado nas redes  
18 sociais do regional. O conselheiro Sr. Cleston Soares questiona acerca da possibilidade de outros  
19 conselheiros acompanhar os enfermeiros fiscais no ato das inspeções nas instituições, onde podemos  
20 manter os profissionais informados acerca das atuações do regional em prol da categoria, a exemplo  
21 do bomcard; o conselheiro Sr. Conrado Marques responde que os conselheiros estão sendo  
22 distribuídos nos setores de forma gradativa, tudo com muita segurança observando o perfil de cada  
23 um, no mês passado o conselheiro Edenilton Maia fora designado para Diretoria de Licitação; o Sr.  
24 Cleston Soares diz que a fiscalização tinha um déficit, porém com a chegada do mesmo e da  
25 conselheira Sra. Ingrid de Melo os dois acabam dando suporte aos enfermeiros fiscais. O Sr. Conrado  
26 Marques diz que não podemos encher os setores de conselheiros, que é pertinente conselheiros da  
27 fiscalização devendo ser observado a disponibilidade financeira do regional; ressalta a importância  
28 dos conselheiros nas diretorias a exemplo da Sra. Suzana Nejaim que está na Diretoria de Dívida  
29 Ativa e na Comissão de Ética, os conselheiros Sr. Cleston Soares e Sra. Denise Correa trazem as  
30 demandas das diretorias onde são alocados; o Sr. Conrado Marques ressalta que podemos intensificar  
31 as fiscalizações, a questão é que alguns conselheiros não tem disponibilidade de estar no regional, a  
32 exemplo da conselheira Sra. Ingrid de Melo que provocou esta presidência informando do interesse  
33 em compor a comissão de Planejamento de Plano Plurianual e não conseguiu concluir, sendo  
34 solicitado ao conselheiro secretário Sr. Diego Rafael para realizar e concluir o PPA; nesta  
35 oportunidade, parabeniza o conselheiro Sr. Diego Rafael pelos trabalhos realizados e pelo apoio. O  
36 conselheiro Presidente diz que em visita ao Cofen o regional foi parabenizado pelo motivo de não  
37 solicitar o Funad por três anos consecutivos, que tivemos três superávit financeiro que estamos com

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.**

38 a saúde financeira muito boa. A conselheira Sra. Clarice Mandarino diz que estamos recebendo  
39 muitos pedidos de registro de especialização. O conselheiro Sr. Marcel Vinicius sugere que seja feito  
40 moção a enfermeira Clarissa Bitencourt pelo 1º ano de existência da empresa formada somente por  
41 enfermeiros, a qual, atualmente presta serviço a empresa Constat e Unimed, ressalta que os  
42 enfermeiros filiados são sócios uns dos outros, tendo em torno de 100 enfermeiros; diz ainda, que a  
43 enfermeira Clarissa Bitencourt lutou por a empresa em pleno funcionamento e hoje a empresa é  
44 sucesso no estado de Sergipe, que tudo isso aconteceu porque os enfermeiros tiveram o apoio também  
45 da Gestão do Ipes Saúde; o conselheiro Sr. Marcel Vinicius parabeniza a empresa SIGMA pela  
46 passagem de um ano de existência; o conselheiro Sr. Conrado Marques diz que se a plenária entender  
47 poderia indicar a enfermeira Clarissa Bitencourt como protagonista da enfermagem, sugere também  
48 a criação de moção com o nome da primeira profissional de enfermagem que faleceu no estado de  
49 Sergipe em decorrência da COvid-19; o conselheiro Sr. Diego Rafael sugere que ao invés de moção,  
50 seja desejado votos de congratulações pelo primeiro ano de existência da empresa; aprovado por  
51 unanimidade. O conselheiro Sr. Conrado Marques diz que é com muita alegria e com muita luta que  
52 o Cofen aprovou o projeto da obra da nova sede, diz ainda que entre os meses de junho e julho acredita  
53 que a obra estará concluída. O Sr. Conrado Marques informa que no mês passado na plenária do  
54 Cofen participou do lançamento do livro da presidente do COFEN. O Sr. Conrado Marques informa  
55 também que o PL 2564/2020 só retomará as discussões a partir do mês de março de 2022, pois ainda  
56 precisa passar por 03(três) comissões. O sr. Conrado Marques diz que a realização do Concurso  
57 Público do regional foi bem organizado, que não houve intercorrências, que estiveram presentes a  
58 fiscal do contrato, conselheiro designado para acompanhar o concurso público e a empresa Cebraspe.  
59 O presidente diz que o projeto da nova sede já foi apresentado, sendo recomendado a retirada dos  
60 serviços de elevador que estavam no projeto em excesso, devendo constar somente um, salienta que  
61 com as adequações sugeridas pelo Cofen o valor para conclusão da obra; o Sr. Cleston Soares  
62 pergunta acerca do que foi necessário a adequação no projeto em relação ao elevador; o Sr. Conrado  
63 Marques diz que a empresa contratada colocou no projeto 10(dez) elevadores e no projeto o correto  
64 é somente 01(um) elevador. **Inclusão de Homologação: PROJETO CONCLUSÃO NOVA SEDE**  
65 – PAD N° 23/2021 – o presidente expõe à plenária o projeto da conclusão da nova sede, onde informa  
66 que, o referido processo já fora apreciado e aprovado em reunião plenária do regional, bem como, em  
67 reunião plenária do Cofen, diz que, o Conselho Federal de Enfermagem solicitou readequação do  
68 projeto especial com readequação de novas propostas de empresas de engenharia, bem como, o  
69 projeto finalizado e atualizado pela empresa Mesquitas Construções e Projetos Ltda; informa também  
70 que a equipe de Estudos Técnico Preliminares – ETP, emitiu novo documento que resultou na  
71 elaboração de nova planilha orçamentária por parte da empresa Mesquita; diz que, o Cofen apreciou  
72 e aprovou a nova planilha do projeto da conclusão da obra da nova sede; após discussão, colocado  
73 em votação, a plenária homologa todos os atos da presidência para conclusão da obra; o presidente  
74 informa que será a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e as devidas providências.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

75 **Homologação: Item 01. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11-2021** - o presidente faz a  
76 leitura do supramencionado Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021 acerca da prorrogação, ao contrato  
77 de prestação de serviços de impressão e emissão de no máximo 29.000 (vinte e nove) mil boletos,  
78 distribuídos entre pessoas físicas e jurídicas, utilizando dados variáveis, impressão de documento, em  
79 papel 75gr/m<sup>3</sup>, dimensões A4 (210 mm x 297 mm), impressão digital de dados variáveis preto (1x1  
80 cores), acabamento dobrado (auto envelopado), colado e serrilhas laterais, impressão frente e verso,  
81 auto envelopado; nesta oportunidade, informa que aprovou Ad Referendum a renovação do termo  
82 aditivo, tendo em vista o caráter de urgência para renovação contratual; após discussão, colocado em  
83 votação, homologado por unanimidade. **Item 02. MEMORANDO - 043.2021 – TECNOLOGIA**  
84 **DA INFORMAÇÃO** - o presidente faz a leitura do supramencionado memorando, acerca da  
85 Contratação de Serviços de Suporte Tecnológico do Software de Auto Atendimento 24 horas,  
86 denominado INCORPNET; o Assessor de Informática, Sr. Jefferson Braga, em seu memorando  
87 solicitou análise e aprovação ad-referendum do referido projeto de contratação e tramitação em  
88 caráter de urgências, considerando a impossibilidade de prorrogação do contrato nº 13/2017; o  
89 presidente diz que diante a urgência, aprovou Ad Referendum a citada contratação; após discussão,  
90 colocado em votação, homologado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01.**  
91 **PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO DE 2022** - o Presidente  
92 apresenta à Plenária o Planejamento Anual de Fiscalização; após discussão, colocado em votação,  
93 aprovado por unanimidade, condicionado às devidas correções discutidas em plenária; o Presidente  
94 informa que será encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento e  
95 providências. **Item 02. REGISTRO DE EMPRESA RF PRODUTOS HOSPITALARES E**  
96 **ODONTOLÓGICOS** – o presidente faz a leitura do Parecer nº 31/2021 emitido pela Enfermeira  
97 Fiscal Daniela de Santana Miranda, onde, a mesma em sua conclusão informa que a empresa RF  
98 Produtos Hospitalares e Odontológicos em Nossa Senhora do Socorro/SE, atende os requisitos da  
99 Resolução Cofen nº 255/2001, opinando pelo registro da citada empresa; após discussão, colocado  
100 em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. MEMORANDO Nº 114/2021 –**  
101 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o Presidente expõe a Plenária o memorando nº 114/2021, o  
102 qual encaminha para apreciação e aprovação para abertura de processo licitatório o projeto destinado  
103 à aquisição de material de consumo para o exercício de 2022, onde contempla material para  
104 Escritório, EPI; Hidrossanitário, Descartável, Impressos, Elétricos, Informática e Alimentícios; após  
105 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade abertura de processo licitatório; o  
106 presidente diz que considerando a aprovação da plenária será formalizado abertura de Processo  
107 Administrativo – PAD; após, será encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para  
108 conhecimento e providências. **Item 04. PAD Nº 27/2021 – PRESCRIÇÃO DAS ANUIDADES**  
109 **ANTERIORES A DEZEMBRO DE 2015, NÃO INSERIDAS NA DÍVIDA ATIVA NO**  
110 **ÂMBITO DO COREN/SE** – o Presidente expõe à plenária o referido PAD; a conselheira Sra. Denise  
111 Corrêa pede a palavra e diz que, após, levantamento da Dívida Ativa referente as anuidades prescritas





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

112 anteriores a 2015, não inseridas na Dívida Ativa da União fora encaminhado relatório parcial com o  
113 objetivo do regional realizar cobrança através de instauração de processos administrativos – PAF;  
114 nesta oportunidade, o presidente solicita a presença do advogado Dr. José Fonseca Gesteira Neto para  
115 explanar acerca do Parecer Jurídico nº 140/2021, o mesmo, na conclusão do seu parecer, opina, nos  
116 termos do art. 4º da Lei 12.514/2011, que a incidência da prescrição somente se iniciará quando o  
117 valor das anuidades devidas pelo profissional inadimplente atingir o valor total correspondente a  
118 5(cinco) vezes o constante do inciso I do caput do art. 6º desta lei, observado o disposto no seu § 1º,  
119 sem prejuízo da realização de medidas administrativas de cobrança, tais como a notificação  
120 extrajudicial, a inclusão em cadastros de inadimplentes e o protesto de certidões de dívida ativa, tudo  
121 nos termos da Lei 12514/2011, alterada pela Lei nº 14.195, de 2021; o conselheiro Sr. Diego Rafael  
122 diz que a Caixa Econômica Federal poderá fazer a cobrança dos inadimplentes, sugere que seja  
123 aprovado o PAD condicionado ao contrato existente junto a CEF a fim da mesma operacionalizar a  
124 inserção dos inadimplentes nos cadastros do SPC e SERASA; após discussão, colocado em votação,  
125 aprovado por unanimidade. **ITEM 05. PALESTRANTES SEMANA DE ENFERMAGEM 2022** -  
126 o presidente diz que a Diretoria de Cursos e Aprimoramentos está dando andamento ao Projeto da  
127 Semana de Enfermagem de 2022; o conselheiro secretário Sr. Diego Rafael pede a palavra e diz que  
128 fora encaminhado ofício ao Teatro Tobias Barreto solicitando disponibilidade do espaço para  
129 aproximadamente 800 (oitocentas pessoas), sendo o evento híbrido; diz que a Diretoria indicou os  
130 nomes de Padre Fábio de Melo, Sérgio Cortella e Fabrício Carpinejar, nesta oportunidade, o Sr. Diego  
131 Rafael diz que a diretoria sugeriu os citados nomes trazendo à plenária para sugestões de outros  
132 nomes; o conselheiro Sr. Diego Rafael sugere o nome de Augusto Cury, o conselheiro Sr. Cleston  
133 Soares sugere o nome do Pastor Henrique Vieira, a conselheira Sra. Denise Correa, sugere o nome de  
134 Leandro Karnal, o conselheiro Sr. Conrado Marques, sugere o nome de Padre Marcelo Rossi; após  
135 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade a sugestão de nomes conforme sequência  
136 a seguir (para confirmação): Padre Fábio de Melo, Sérgio Cortella, Fabrício Carpinejar, Augusto  
137 Cury, Pastor Henrique Vieira, Leandro Karnal, Padre Marcelo Rossi. **PAUTA: ITEM 01.**  
138 **DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS - PROTOCOLO: 112163REQ2021; 114262REQ2021;**  
139 **115062REQ2021** – o Presidente expõe a plenária os requerimentos conforme protocolos a seguir:  
140 **112163REQ2021** – requerimento acerca de pedido de Devolução de valores pagos; o jurídico emitiu  
141 Parecer Jurídico nº 132/2021, opinando para o regional proceda à devolução de valores da requerente  
142 G.D.S, nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomendando à contabilidade deste órgão  
143 para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/Se da cota parte de 25% já  
144 recolhida ao Cofen, após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente  
145 diz que será encaminhado ofício ao requerente para conhecimento e ao Chefe do Departamento  
146 Contábil e Financeiro para conhecimento e providências. **114262REQ2021** – requerimento acerca de  
147 pedido de Devolução de valores pagos; o jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 131/2021, opinando para  
148 o regional proceda à devolução de valores da requerente J.L.S, nos moldes da Resolução COFEN nº

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

149 586/2018, considerando que seu registro sem diploma for suspenso para regularização em 08/03/2021  
150 e prorrogado pelo COFEN até 08/03/2022, recomendando à contabilidade deste órgão para que  
151 proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/Se da cota parte de 25% já recolhida ao  
152 Cofen, após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será  
153 encaminhado ofício ao requerente para conhecimento e ao Chefe do Departamento Contábil e  
154 Financeiro para conhecimento e providências.. **115062REQ2021** – requerimento acerca de pedido de  
155 Devolução de valores pagos a Maior ou em Duplicidade; o jurídico emitiu Parecer Jurídico nº  
156 130/2021, opinando para que o regional proceda à devolução de valores da requerente J.V.F, nos  
157 moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomendando à contabilidade deste órgão para que  
158 proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/Se da cota parte de 25% já recolhida ao  
159 Cofen, após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será  
160 encaminhado ofício ao requerente para conhecimento e ao Chefe do Departamento Contábil e  
161 Financeiro para conhecimento e providências. **ITEM 02. DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS**  
162 – **DESISTÊNCIA PROCESSO DE INSCRIÇÃO - PROTOCOLO: 114056REQ2021** – o  
163 Presidente expõe a plenária o requerimento acerca de Devolução de valores pagos, desistência de  
164 Processo de Inscrição; o jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 129/2021, opinando para que o regional  
165 proceda à devolução de valores referentes à anuidade de Auxiliar de Enfermagem, nos moldes da  
166 Resolução COFEN nº 586/2018, recomendando à contabilidade deste órgão para que proceda aos  
167 trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen, após  
168 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado  
169 ofício ao requerente para conhecimento e ao Chefe do Departamento Contábil e Financeiro para  
170 conhecimento e providências. **ITEM 03. DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS – ISENÇÃO DA**  
171 **ANUIDADE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – INSCRIÇÃO DE TÉCNICO DE**  
172 **ENFERMAGEM – PROTOCOLO: 114932REQ2021; 115025REQ2021** – o Presidente expõe a  
173 plenária os requerimentos conforme protocolos a seguir: **114932REQ2021** – requerimento acerca de  
174 pedido de Devolução de valores pagos, isenção da anuidade de auxiliar de enfermagem, inscrição de  
175 técnico de enfermagem ativa e regular; o jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 125/2021, opinando para  
176 que o regional proceda à devolução de valores da requerente N.S.S, nos moldes da Resolução COFEN  
177 nº 586/2018, recomendando à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição  
178 aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen, após discussão, colocado em  
179 votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício ao requerente para  
180 conhecimento e ao Chefe do Departamento Contábil e Financeiro para conhecimento e providências.  
181 **115025REQ2021** – requerimento acerca de pedido de Devolução de valores pagos, isenção da  
182 anuidade de auxiliar de enfermagem, inscrição de técnico de enfermagem ativa e regular; o jurídico  
183 emitiu Parecer Jurídico nº 124/2021, opinando para que o regional proceda à devolução de valores da  
184 anuidade de Auxiliar de Enfermagem da requerente G.C.S, nos moldes da Resolução COFEN nº  
185 586/2018, recomendando à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

186 aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen, após discussão, colocado em  
187 votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício ao requerente para  
188 conhecimento e ao Chefe do Departamento Contábil e Financeiro para conhecimento e providências.  
189 **ITEM 04. DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS – ISENÇÃO DA ANUIDADE DE TÉCNICO**  
190 **DE ENFERMAGEM – INSCRIÇÃO DE ENFERMEIRO – PROTOCOLO: 115019REQ2021 -**  
191 o Presidente expõe a plenária o requerimento acerca de pedido de Devolução de valores pagos,  
192 isenção da anuidade de técnico de enfermagem, inscrição de enfermeiro ativa e regular; o jurídico  
193 emitiu Parecer Jurídico nº 127/2021, opinando para que o regional proceda à devolução de valores da  
194 requerente D.S.S, nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomendando à contabilidade  
195 deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de  
196 25% já recolhida ao Cofen, após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o  
197 presidente diz que será encaminhado ofício ao requerente para conhecimento e ao Chefe do  
198 Departamento Contábil e Financeiro para conhecimento e providências. **ITEM 05.**  
199 **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO – PROTOCOLO: 00067528/REQ -** o Presidente expõe a  
200 plenária o requerimento de cancelamento de inscrição; o jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 135/2021,  
201 opinando pelo processamento do cancelamento da inscrição profissional de AE da requerente P.R.D,  
202 com data-base de 13/01/2017, *in casu*, deve ser tomada a data do cancelamento em 13/01/2017,  
203 excluindo-se as anuidades posteriores, cabendo a este regional notificar a profissional para devolução  
204 da carteira ou apresentar boletim de ocorrência policial, bem como declaração de próprio punho; após  
205 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado  
206 ofício a requerente para conhecimento e ao Setor de Registro e Cadastro para conhecimento e  
207 providências. **ITEM 06. DECISÃO COREN-SE Nº 46-2021** – o Presidente apresenta a referida  
208 decisão que aprova as inscrições Definitivas: Principal, Secundária, Cancelamentos, Especializações,  
209 Suspensão de Inscrição e Transferências; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
210 unanimidade. **ITEM 07. MEMORANDO 47/2021 – DÍVIDA ATIVA** – o Presidente expõe a  
211 plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta  
212 cadastral junto à Receita Federal profissionais falecidos; o Sr. Conrado Marques diz que,  
213 considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser  
214 encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de  
215 enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o  
216 Presidente coloca em apreciação o Memorando nº 47/2021 da Dívida Ativa, o qual, solicita o  
217 cancelamento da inscrição do Sr. A.V.S, Sra. A.B.S.N, Sra. G.S.S, Sra. M.G.S.J, Sra. M.J.S, Sra.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

218 M.S.D.S e Sr. O.L.M.S.N, em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen  
219 nº 560/2017; o presidente informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada  
220 das anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o  
221 cancelamento da inscrição; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. **ITEM**  
222 **08. MEMORANDO 50/2021 – DÍVIDA ATIVA** – o Presidente expõe a plenária o memorando da  
223 Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal  
224 profissionais falecidos; o Sr. Conrado Marques diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião  
225 Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão  
226 de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das  
227 resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Presidente coloca em apreciação o Memorando nº  
228 50/2021 da Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição da Sra. M.A.F, Sra. M.J.C.S e  
229 Sra. V.J.S, em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o  
230 presidente informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no  
231 sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da  
232 inscrição; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. **ITEM 09.**  
233 **MEMORANDO ASSEJUR Nº 019.2021 - MINUTA DECISÃO COREN-SE 44-2021** – o  
234 Presidente expõe à plenária o citado memorando acerca da correção da Decisão Coren/SE nº 005/2021  
235 e Anexo Cargos e Funções de Livre Provimento; o advogado em seu memorando informou que a  
236 responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas, solicitou verbalmente, a verificação da conformidade  
237 do Plano de Cargos e o anexo de Cargos e Funções de Livre Provimento com as decisões 37/2015,  
238 02/2018, 11/2019 e 005/2021; foi constatado pelo Advogado, Sr. José Fonseca Gesteira Neto a  
239 necessidade de adequação do anexo referente aos Cargos e Funções de Livre Provimento a fim de  
240 corrigir valores e quantitativo de cargos, bem como especificação de nomenclatura dos mesmos, com  
241 contraponto com o praticado pelo regional desde 20/01/2021, data da vigências da Decisão  
242 COREN/SE nº 005/2021, sendo necessária a edição de uma nova decisão para corrigir e consolidar;  
243 sendo assim, o Sr. Conrado Marques Neto, coloco para apreciação a Minuta da Decisão Coren/SE nº  
244 44/2021; o conselheiro Sr. Diego Rafael diz que no Regimento Interno não consta o cargo de Assessor  
245 3, que há época que foi criado o cargo não foi contemplado no regimento interno, o conselheiro Sr.  
246 Conrado Marques Neto diz que, no organograma atual todos os setores possui o cargo de chefia,  
247 exceto o setor de atendimento, sugere que em momento oportuno poderá ser apreciado pela plenária  
248 a possibilidade de contemplar o setor de atendimento com o empregado público para assumir a chefia  
249 do atendimento; o conselheiro Sr. Diego Rafael Borges, sugere que os valores constantes na minuta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

250 da Decisão Coren/SE nº 44/2021 seja reajustado de acordo com atualização do Índice Nacional de  
251 Preços ao Consumidor – INPC; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade a  
252 Minuta Decisão Coren/SE nº 44/2021, condicionado o reajuste dos valores de acordo com atualização  
253 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. **ITEM 10. MEMORANDO - 045.2021 - TI**  
254 **(PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001.2019 - SASE SEGURANÇA)** – o presidente faz a  
255 leitura do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 acerca da prorrogação do contrato de prestação  
256 de serviço de vigilância eletrônica, firmado com a empresa Sistema Avançado de Segurança  
257 Eletrônica - SASE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 11.**  
258 **PARECER TÉCNICO Nº 05/2021** – o presidente sugere que este item seja retirado de pauta, tendo  
259 em vista que a conselheira Sra. Suzana Nejaim não teve disponibilidade de participar desta plenária  
260 para apresentação do parecer; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade.  
261 **ITEM 12. PARECER TÉCNICO Nº 09/2021** – o presidente sugere que este item seja retirado de  
262 pauta, tendo em vista que a conselheira Sra. Suzana Nejaim não teve disponibilidade de participar  
263 desta plenária para apresentação do parecer; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
264 unanimidade. **Item 13. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021**–  
265 o presidente expõe à plenária acerca da possibilidade de aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) ao  
266 valor previsto da Ata de Registro de Preços da Contratação de Empresa especializada na prestação de  
267 serviços de editoração, diagramação, pré-impressão, impressão gráfica, produção editorial  
268 (reportagens, revisão gráfica, ortográfica de conteúdo no idioma português), editoração eletrônica,  
269 arte e finalização de Livro: “EXPERIÊNCIA NO ENSINO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM:  
270 enfoque no uso de metodologias ativas”, que resultou na contratação da empresa Maria L Caminha  
271 da Silva (Gráfica Caminha); o conselheiro secretário Sr. Diego Rafael pede a palavra e diz que, faz-  
272 se necessário o aditivo a Ata de Registro de Preços, tendo em vista que foi identificado que, após a  
273 diagramação e distribuição dos elementos do livro, a quantidade de folhas resultou em quantidade  
274 superior ao contratado, onde a quantidade na especificação era de no máximo de 320(trezentos e  
275 vinte) folhas, e resultou em 407(quatrocentas e sete folhas); após discussão, colocado em votação,  
276 aprovado por unanimidade. O presidente informa que diante da aprovação da plenária, será  
277 encaminhado ao Departamento de Licitação para conhecimento e providências, em seguida ao  
278 Departamento de Gestão. **Item 14. MEMORANDO Nº 121/2021 – DEPARTAMENTO DE**  
279 **FISCALIZAÇÃO – ELABORAÇÃO DE FLUXO DE REGISTRO DE EMPRESA** – o  
280 presidente expõe à plenária que o citado memorando foi apreciado em reunião de diretoria executiva,  
281 o qual, fora encaminhado a esta plenária para apreciação e aprovação; o Sr. Diego Rafael diz que a


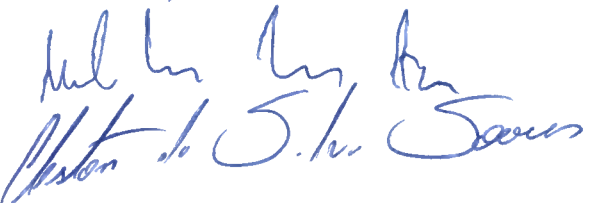




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 468ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

282 diretoria executiva recebeu memorando do Departamento de Fiscalização que versa sobre a  
283 elaboração de fluxo de registro de empresa em consonância com a Resolução Cofen nº 677/2021; o  
284 Sr. Diego Rafael diz ainda que no regimento interno esta descrito que o Departamento de Fiscalização  
285 deverá recepcionar documentos dos enfermeiros Responsáveis Técnicos, analisando e expedindo as  
286 respectivas Certidões de Responsabilidade Técnica, mas não consta nenhuma informação quanto ao  
287 registro de empresa; a conselheira Sra. Clarice Mandarino sugere que a análise do registro de empresa  
288 seja realizado pelo Departamento de Fiscalização, devendo ser encaminhado ao Departamento de  
289 Registro e Cadastro somente para o devido registro da empresa; após discussão, o presidente coloca  
290 em votação o fluxo de registro de empresa da seguinte forma: o Departamento de Fiscalização,  
291 recepciona as documentações, efetua a análise e posteriormente encaminha ao Departamento de  
292 Registro e Cadastro para o devido registro da empresa; aprovado por unanimidade; nesta  
293 oportunidade o presidente informa que será encaminhado extrato de ata a Chefe do Departamento de  
294 Fiscalização e Departamento de Registro e Cadastro para conhecimento. E nada mais havendo, foi  
295 encerrada a Ata da 468ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por  
296 mim Conselheiro Secretário e pelo Presidente.

  
Denise Santos O. Correia  
Danielle Freire dos Anjos  
Clarice Fonseca Mandarino  
  
Helton de S. L. Santos

  
Paulo Moraes de Aguiar